

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2017

De 02 de Janeiro de 2.017

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
CONDOR, NA AGÊNCIA DO BANCO DO
BRASIL, VINCULADAS AO EXECUTIVO
MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Valmir Land**, Prefeito Municipal, o servidor **Airton Kleinert**, Tesoureiro e o Sr. **Juliano Fehlberg**, Contador e Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para em nome do **Município de Condor**, realizarem as **operações e movimentações** bancárias na agência nº 3.718-4 do Banco do Brasil s/a, ao próprio Poder Executivo, CNPJ nº 88.437.926/0001-90 e relativas aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, CNPJ nº 19.072.110/0001-97; de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.067.685/0001-70; de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 12.021.052/0001-23; de Assistência Social, CNPJ nº 13.508.027/0001-31 e de Previdência dos Servidores Municipais de Condor-FUNPREV, CNPJ nº 15.331.049/0001-02, a saber:

- 1.-emitir cheques;
- 2.-abrir contas de depósito;
- 3.-receber, passar recibo e dar quitação;
- 4.-solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 5.-requisitar talonários de cheques;
- 6.-autorizar debito em conta relativo a operações;
- 7.-retirar cheques devolvidos;
- 8.-endossar cheque;
- 9.-sustar/contra-ordenar cheques;
- 10.-cancelar cheques;
- 11.-baixar cheques;
- 12.-efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 13.-efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 14.-efetuar transferências por meio eletrônico;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- 15.-liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- 16.-solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 17.-efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico;
- 18.-encerrar contas de depósito;
- 19.-consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA, de empréstimo e/ou financiamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Janeiro de 2.017



Valmir Land
Prefeito Municipal